

DATA

DATE

AGÊNCIA

BRANCH

MOEDA

CURRENCY

INFORMAÇÃO DO TITULAR DA CONTA

ACCOUNT HOLDER INFORMATION

ENTIDADE SINGULAR

INDIVIDUALS

ENTIDADE COLECTIVA

BUSINESS

APELIDO

SURNAME

NOME DO MEIO

MIDDLE NAME

NOME

FIRST NAME

TÍTULO INICIAIS

TITLE INITIALS

NOME DO PAI

FATHER'S NAME

NOME DA MÃE

MOTHER'S NAME

NÚMERO DA CONTA À ORDEM ASSOCIADA

ASSOCIATED CURRENT ACCOUNT NUMBER

PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DE JUROS

PAYMENT OF INTEREST

CAPITAL (MONTANTE DO DEPÓSITO A PRAZO)

AMOUNT

PRAZO (MESES)

TERM (MONTHS)

MENSAL/MONTHLY SEMESTRAL/SEMESTRAL

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DP SIM NÃO

AUTOMATIC RENEWAL YES NO

TRIMESTRAL/QUARTERLY ANUAL/ANNUAL

TAXA DE PENALIZAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO

INTEREST PENALTY IN CASE OF EARLY CLOSURE

TAXA DE PENALIZAÇÃO POR VENCIMENTO ANTECIPADO DO DP	
Tempo decorrido desde a constituição	Penalização
Até 50%	100%
> 50%, mas <= 75%	75%
> 75%, mas < 100%	50%
A menos de 5 (cinco) dias do vencimento	25%
100%	0%

Declaro ter tomado conhecimento dos termos e condições no verso.
I declare to have knowledge of the term and conditions in the back

ASSINATURA DO 1º TITULAR DA CONTA

1st ACCOUNT HOLDER SIGNATURE

ASSINATURA DO 2º TITULAR DA CONTA

2nd ACCOUNT HOLDER SIGNATURE

ASSINATURA DO 3º TITULAR DA CONTA

3rd ACCOUNT HOLDER SIGNATURE

Tal como no documento de identificação / As on legal identification document

Tal como no documento de identificação / As on legal identification document

Tal como no documento de identificação / As on legal identification document

DATA

DATE

Espaço reservado ao Banco / Space reserved for Bank use only

AGÊNCIA

BRANCH

NÚMERO DO DEPÓSITO A PRAZO

FIXED TERM DEPOSIT ACCOUNT NUMBER

Nº DE CONTA

ACCOUNT NO

Nº DE NIB

NIB NO.

Nº DE CLIENTE

CLIENT NUMBER

TAXA DE JURO %

INTEREST RATE

DATA DE ABERTURA

OPENING DATE

ASSINATURA DO PROCURADOR DO BANCO

BANK'S REPRESENTATIVE SIGNATURE

Termos e Condições Gerais

1. O Depósito a Prazo objecto deste contrato fica sujeito às presentes Condições Gerais, às Condições Específicas, à legislação aplicável e aos usos bancários em geral.
2. A constituição de um Depósito a Prazo adiante designado (DP) pressupõe a aceitação pelo Cliente das respectivas Condições Específicas, sendo aplicadas as regras respeitantes às condições de movimentação e titularidade da conta à ordem associada, salvo se outras condições forem expressamente acordadas.
3. A constituição de um DP pressupõe igualmente a existência de uma conta à ordem a partir da qual será autorizada a constituição do DP por débito e serão creditados os juros e o capital em caso de vencimento e desmobilização do depósito; à conta de depósito à ordem associada ao DP designar-se-á, de ora em diante, "Conta".
4. Os juros credores das contas de DP são creditados na Conta com a periodicidade e segundo as taxas que no momento da assinatura do presente contrato constem do preçário em vigor no Banco Terra, S.A., doravante Banco, se nenhuma outras condições especiais tiverem sido acordadas.
5. Salvo se previsto diversamente, os DP são automaticamente renovados na data de vencimento, de acordo com as regras e taxas que em cada momento constem do preçário em vigor no Banco no momento da renovação, salvo se: (1) o Cliente comunicar ao Banco até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento, que não pretende a renovação, caso em que o valor do DP será creditado na Conta, ou em qualquer outra conta que lhe seja indicada pelo Titular; (2) o Banco se opuser à renovação automática, caso em que o valor será creditado na Conta.
6. A mobilização do DP obedece às condições de movimentação da Conta a partir da qual foi autorizado o DP.
7. O Titular reconhece ao Banco a faculdade de não permitir a mobilização antecipada de qualquer DP enquanto perdurarem responsabilidades vencidas e não pagas no Banco, assim como o direito de o Banco proceder a mobilização a seu favor em liquidação das referidas responsabilidades.
8. A mobilização antecipada do DP implica a penalização da respectiva taxa de remuneração, nas condições que o Banco estabeleça.
9. O Banco poderá proceder ao cancelamento do DP nos casos em que a mobilização, antecipada ou não, do seu saldo implique a existência de um saldo inferior ao montante mínimo estabelecido, em cada momento, para este tipo de depósito.
10. Fora os casos de isenção expressamente previstos na lei, os juros do DP estão sujeitos nomeadamente a impostos e taxas a que haja lugar nos termos da lei.
11. O Contrato de DP considerar-se-á celebrado no momento que este documento for recebido pelo Banco devidamente preenchido e assinado pelo Cliente mediante confirmação por técnico habilitado do Banco.
12. O signatário autoriza o Banco a proceder a um débito a sua conta de depósito à ordem n.º no valor de MT para efeitos de constituição do DP a que este contrato alude.
13. O signatário declara ter-se inteirado da tabela de juros praticada, na data, no Banco cujos termos e condições aceita integralmente, pelo que subscreve.